



Paróquia de São Pedro de Barcarena

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Setembro de 2021

1. ENQUADRAMENTO

A atual pandemia revelou-nos que “estamos todos no mesmo barco” e, por isso, corresponsáveis na missão comum de evangelizar. Espera-se que pais, famílias, catequizandos, pároco e toda a comunidade cristã continuem a cooperar na adoção de atitudes responsáveis e solidárias que promovam o bem-estar de todos na paróquia.

A COVID-19 é uma doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), identificado pela primeira vez em dezembro de 2019. Em janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do novo coronavírus uma “emergência de saúde pública internacional” que, a 11 de março, foi considerado uma pandemia. Tendo em conta as diretivas da Direção Geral da Saúde (DGS) e as Orientações para a catequese em tempos de pandemia emanadas pela Conferência Episcopal Portuguesa, a catequese paroquial de São Pedro de Barcarena formaliza este Plano de Contingência, aplicado a todos os grupos de catequese e divulgado a todos os intervenientes no processo catequético. Todos os catequistas e demais colaboradores na catequese deverão proceder à leitura atenta deste Plano (PC) disponível no site da paróquia. A Coordenadora do Plano, Maria Raquel Vicente, bem como os catequistas de cada grupo prestarão todos os esclarecimentos e indicações aos pais e familiares dos catequizandos para a correta aplicação do Plano, em estreita articulação com as indicações das Autoridades de Saúde competentes.

Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência poderá, igualmente, ser esclarecida por escrito junto do Pároco, Sr. Padre Raimundo Mangens, através do email mangens1@hotmail.com.

2. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

A COVID-19 manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas. São considerados casos suspeitos de COVID-19 todas as pessoas que desenvolvam: quadro respiratório agudo de tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual) ou febre (temperatura $\geq 38^{\circ}\text{C}$) ou dispneia / dificuldade respiratória.

3. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).

- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

4. REFORÇO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO

As recomendações para o controlo da transmissão de COVID 19 implicam a adoção das medidas gerais de proteção individual nomeadamente: uso de máscara, etiqueta respiratória, lavagem e higienização das mãos, distanciamento físico, auto-monitorização de sintomas e higienização e desinfeção de espaços e superfícies. Todos os catequizandos, catequistas, famílias e outros colaboradores deverão continuar a adotar estas medidas.

Outras medidas de prevenção serão adotadas:

1. É obrigatório o uso de máscara por toda a comunidade catequética durante a duração dos encontros de catequese e sempre que se encontrem no espaço Igreja/salas de catequese ou salas anexas.
2. Haverá higienização das mãos de todos os catequistas e todos os catequizandos à entrada para os encontros de catequese.
3. As salas e espaços destinados à catequese estarão sempre bem ventilados e, quando possível, com as janelas e portas abertas;
4. É reforçada a limpeza e desinfeção dos espaços da catequese antes e depois de cada encontro;
5. Será evitada a partilha de materiais didáticos, alimentos, etc.;
6. Afixação, em local visível, dos contactos das autoridades locais de saúde (delegado de saúde local, centros de saúde, hospitais), e das autoridades de segurança e proteção civil.

5. PROCEDIMENTOS FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO

A Catequese Paroquial coopera com as autoridades de saúde pública no que for necessário.

No caso de alguém apresentar sintomas (compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19), deve ser contactado o Coordenador do plano ou outra pessoa designada por ele para que se procedam às orientações da DGS.

Procedimentos específicos:

No caso das crianças e adolescentes, o catequista ou outra pessoa responsável contactará os Pais/Encarregados de Educação para, com a maior brevidade possível, virem buscar o seu filho. Os Pais/Encarregados de Educação deverão contactar de seguida a linha de SNS24 ou o seu Médico de Família.

No caso de adultos, se necessário, contacta-se a linha de emergência da *Saúde 24* (808 24 24 24).

6. ORGANIZAÇÃO DO ANO CATEQUÉTICO 2021/2022

1. Reorganização das salas de catequese, removendo ao máximo objetos e móveis desnecessários de modo a garantir uma maior higienização dos espaços.

2. Definição de lotação máxima em áreas de utilização múltipla (casas de banho, outros espaços, salas de trabalho), devendo ser sempre acauteladas as regras de distanciamento também nos respetivos acessos.
3. Não é permitido qualquer tipo de refeição ou partilha de alimentos nos espaços da paróquia.
4. Os Pais devem informar a paróquia, sempre, que a criança ou alguém da sua proximidade tenha tido contacto com uma pessoa com sintomas sugestivos de COVID19.
5. A catequese coopera com as equipas paroquiais de acolhimento nas celebrações litúrgicas.

7. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

Este plano geral poderá ser especificado nalgum dos seus pontos com base na legislação em vigor.

NORMAS E ORIENTAÇÕES A CONSULTAR:

- DGS (2020) Norma nº004/2020, atualizada 31/08/2020
- DGS (2020) Norma nº007/2020, 29/03/2020
- DGS (2020) Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020
- DGS (2020) Orientação nº 032/2020 de 14/06/2020
- DGS (2020) Orientação nº 023/2020 de 08/05/2020, atualizada a 20/07/2020
- DGS (2020) Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020 atualizada a 20/07/2020
- DGS (2020) Orientação nº 25/2020 de 13/05/2020, atualizada a 20/07/2020
- DGS (2020) Orientação nº 032/2020 de 14/06/2020
- DGS (2020) Orientação nº 036/2020, de 25 de agosto de 2020
- Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março de 2020
- Resolução do Conselho de Ministros nº33-C/2020, de 30 de abril de 2020
- Resolução do Conselho de Ministros nº53-D/2020, de 20 de julho 22 de 2020